



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
PODER EXECUTIVO

DIA 05 RECEBI  
HORA: 11:00 / 26

**MENSAGEM DE LEI Nº 878/2026**

Excelentíssimo Presidente,  
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para alteração do objeto da Emenda Impositiva nº 003/2025, no valor de R\$ 23.044,75 (vinte e três mil quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), a qual foi destinada pelo Vereador Gilberto Aparício à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para aquisição de manilhas.

Posto isto, solicito a alteração do objeto da Emenda Impositiva nº 003/2025, no valor de R\$ 23.044,75 (vinte e três mil quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para aquisição de insumos para produção de manilhas, conforme solicitado em documento em anexo.

Ressalto que a Emenda Impositiva solicitada está prevista na LOA nº 2.274/2025 (Lei Orçamentária Anual), que “estima a receita e fixa a despesa” para o exercício de 2026.

Nobres Edis, é interesse desta Administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente, renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 28 de abril de 2026.

  
**VALTAIR FRITZ DOS REIS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI Nº 248/2026**

*“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do objeto da Emenda Impositiva 003/2025 e dá outras providências”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar o objeto da Emenda Impositiva nº 003/2025, no valor de R\$ 23.044,75 (vinte e três mil quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), a qual foi destinada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para aquisição de manilhas.

Art. 2º Fica alterado o objeto da Emenda Impositiva nº 003/2025, no valor de R\$ 23.044,75 (vinte e três mil quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para aquisição de insumos para produção de manilhas.

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 2.274, de 23 de dezembro de 2025 — Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, no que concerne à Emenda Impositiva nº 003/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**VALTAIR FRITZ DOS REIS**  
Prefeito Municipal